# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

LEI Nº. 662, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE TRABALHANDO PARA TODOS Adm. 2013/2016

Folha Nº 01 21/08/13 Responsável Limeira do Oeste - MG

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2013".**

**ENEDINO PEREIRA FILHO**, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso I, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e em seu nome sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2013, no valor de R$ 69.640,40 (sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos), com a seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal
01.05 – Manter Atividades Administrativas
01.031.0001.2.006 – Manter Atividades Administrativas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 24.640,40
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 45.000,00

**Art. 2º** Para ocorrer o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados excesso de arrecadação, no valor de R$ 69.640,40 (sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos), previsto para o exercício em curso, nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e de conformidade com o disposto no art. 4º Lei Municipal nº 630, de 10 de dezembro de 2012.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 20 de agosto de 2013.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Daniele Luna da Costa**
Secretária

Rua Pernambuco nº 780 – Fone/Fax: (34) 3453-1700 – 3453-1713 – CEP 38295-000 – Limeira do Oeste - MG
e-mail: prefeitura@limeiradooeste.mg.gov.br